



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1136

325

DSE Contrato nº _____

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 325

Processo Administrativo n.º 3/016.836-8 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Daniela Soares do Nascimento

Objeto: Contratação de profissional para realização de consultoria técnica especializada de planejamento, gestão e elaboração de propostas e projetos prioritários ao desenvolvimento do turismo sustentável no Município de Botucatu..

Início 12/11/2003

Término: 11/12/2003

Aditamento: Prorroga prazo 30 dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. **Daniela Soares do Nascimento**, residente e domiciliada na Rua Francisco Nucci Filho, nº 93 – Jardim Regina – Brotas/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 828.691.836-87, portadora do RG nº 30.271526-5 e inscrita no PIS sob nº 1240092224816, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes no Processo nº 3/024.437-4, apensado ao Processo Administrativo nº 3/016.836-8, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **11 de setembro de 2003**, nos autos do Processo Administrativo nº 3/016.836-8, pelo motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 3/024.437-4, apensado àquele, aditando o prazo inicialmente contratado para mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de novembro de 2003

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Daniela Soares do Nascimento
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____